



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

DECRETO N.º 008/2012

“SUPLEMENTA E ANULA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NOS ORÇAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO E DO INSTITUTO DE PENSÃO, APOSENTADORIAS E BENEFÍCIOS DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N.º 1658, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011.

DECRETA:

Art 1º - Fica aberto no orçamento da Prefeitura Municipal de Cordeiro o crédito suplementar no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, e no do Instituto de Pensão, Aposentadoria e Benefício do Município de Cordeiro no valor de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, totalizando o crédito suplementar no valor de **R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais)**, conforme demonstrativo abaixo.

Art. 2º - Os recursos para inclusão acima citada são provenientes de anulação de dotações dos orçamentos da Prefeitura Municipal de Cordeiro e do Instituto de Pensão, Aposentadoria e Benefício do Município de Cordeiro, conforme demonstrativo abaixo:

PROG. TRABALHO NAT. DESPESA F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
INSTITUTO DE PENSÃO, APOSENTADORIAS E BENEFÍCIOS DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO		
0005/1701.0927200632.113-3390.03.02-00	34.000,00	
0016/1701.0927200632.113-3390.93.00-29		4.000,00
TOTAIS	34.000,00	4.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO		
0066/0401.0412300142.019-3390.39.00-00		30.000,00
TOTAL:		30.000,00
TOTAIS	34.000,00	34.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2012.

SILVIO ABREU DAFLON
Prefeito

Avenida Presidente Vargas,42/54 – Centro – Cordeiro – RJ
CEP: 28540-000 – Tel.: (22) 2551-0145/25510616 ou 25510593
<http://www.cordeiro.rj.gov.br> - email: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br